

**PORTARIA COREN-RJ Nº 509/2018**

*Designar os funcionários abaixo listados para fiscalizarem os contratos firmados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro:*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO:**

1. O art. 25, inciso XXXIV - compete ao Presidente do COREN-RJ delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do COREN-RJ;
2. O solicitado no memorando nº 065/2018 – Setor de Compras e Contratos;
3. O deliberado pela Presidência em 10/05/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo listados para fiscalizarem os contratos firmados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro:

<b>PAD</b>	<b>Empresa/Fornecedor</b>	<b>Objeto</b>	<b>Nº do contrato</b>	<b>Fiscal</b>
<b>730/2015</b>	CIEE	Estagiários de nível superior	06/2017	Sylvia Ferreira e Cláudia Cid
<b>678/2016</b>	CIEE	Estagiários de nível médio	16/2017	Sylvia Ferreira e Cláudia Cid
<b>662/2017</b>	CIEE	Jovem Aprendiz	20/2017	Sylvia Ferreira e Cláudia Cid
<b>1618/2014</b>	FETRANSPOR	Vale transporte	Sem contrato	Cláudia Cid e Sylvia Ferreira
<b>1619/2014</b>	SINDPASS	Vale transporte	Sem contrato	Cláudia Cid e Sylvia Ferreira



**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos a partir de sua assinatura. Cumpra-se e publique em site Oficial.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2018.

**Ana Lúcia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ 296.606